



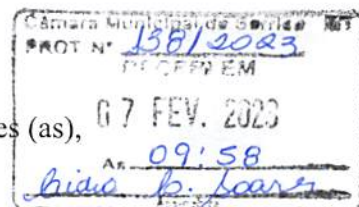
# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 024/2023.

Sorriso/MT, 01 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),



É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 42ª Sessão Ordinária de 2022.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

**INDICAÇÃO Nº 823/2022 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a instalação de iluminação pública, com lâmpadas de LED, bem como a revitalização, com paisagismo e jardinagem, na entrada do Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício circular nº 00193/2022 do Gabinete do Vice-Prefeito.

**INDICAÇÃO Nº 932/2022 – Autoria:** Celso Kozak. - Indico a necessidade de trocar o Playground e ampliação do parque da Praça dos Ipês, localizada no Bairro Jardim Amazônia, no município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 933/2022 – Autoria:** Wanderley Paulo. - Indico a construção de uma Incubadora de Empresas no Bairro Leonel Bedin no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício nº 479/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**INDICAÇÃO Nº 934/2022 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de que seja permitido aos médicos lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, solicitarem exames de ressonância magnética e tomografia para os pacientes.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS Nº 2464/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDICAÇÃO Nº 935/2022 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a recuperação asfáltica da Rua Vale do Sol, no Bairro Rota do Sol, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMOSP nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 06/02/2023 às 13:42 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: LGQmaRe0cr



LGQmaRe0cr



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 936/2022 – Autoria:** Damiani e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a instalação de 02 (dois) redutores de velocidade no Beco São Lucas, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício nº 830/2022/SEMSEP da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**INDICAÇÃO Nº 937/2022 – Autoria:** Diogo Kriquer, Damiani, Iago Mella, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a contratação de mais médicos para a UBS (Unidade Básica de Saúde) Central – Área Descoberta, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício 2508/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**INDICAÇÃO Nº 938/2022 – Autoria:** Rodrigo Machado, Iago Mella, Damiani, Diogo Kriquer, Marlon Zanella e Zé da Pantanal. - Indicamos a instalação de cerca/Alambrado em torno da área verde localizada no Bairro Monte Líbano, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício circular nº 00193/2022 do Gabinete do Vice Prefeito.

**INDICAÇÃO Nº 939/2022 – Autoria:** Mauricio Gomes. - Indico a construção de um complexo esportivo com campo de futebol de grama sintética, quadra de vôlei de areia, playground e academia de ar livre, no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 940/2022 – Autoria:** Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro São Francisco, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 941/2022 – Autoria:** Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro Pinheiros III, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**INDICAÇÃO Nº 942/2022 – Autoria:** Mauricio Gomes. - Indico a perfuração de um poço artesiano na Praça da Ginásio Domingão, no município de Sorriso – MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMOSP nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**INDICAÇÃO Nº 943/2022 – Autoria:** Mauricio Gomes. - Indico a construção de uma pista multiuso para as modalidades de skate, patins e ciclismo, no bairro Mário Raiter, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMEL nº 1068/2022 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 944/2022 – Autoria:** Zé da Pantanal, Damiani, Diogo Kriguer, Rodrigo Machado, Acacio Ambrosini, Marlon Zanella, Iago Mella, Mauricio Gomes, Wanderley Paulo, Celso Kozak e Jane Delalibera. - Indicamos a construção de banheiros públicos na Praça Antenor Balbinot, na Avenida Tancredo Neves, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMOSP nº 256/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**INDICAÇÃO Nº 945/2022 – Autoria:** Marlon Zanella e vereadores abaixo assinados. - Indicamos a necessidade de divulgação do Boletim da Dengue, nos mesmos moldes do Boletim da COVID-19, no município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMSAS Nº 192/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDICAÇÃO Nº 946/2022 – Autoria:** Celso Kozak. - Indico a necessidade de tornar em via de mão única a Rua José Gonzaga Dias Pereira, que está localizada em torno da Escola Municipal Profª Geni Terezinha Forgiarini, no Bairro União, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício nº 830/2022/SEMSEP da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**REQUERIMENTO Nº 271/2022 – Autoria:** Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações sobre a fila de espera para realizar o exame de biópsia, no município de Sorriso.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS Nº 2445/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**REQUERIMENTO Nº 272/2022 – Autoria:** Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, as seguintes informações sobre o médico especialista em neuropediatria: a) se contratada por convênio ou disponibilizado pelo Estado; b) quantas consultas que disponibilizam para nosso município; c) qual o tempo de espera; d) quantidade de crianças na fila de espera e, f) qual o planejamento para o ano de 2023.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício nº 0632/2022/CMR/SEMSAS da Central Municipal de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

**REQUERIMENTO Nº 273/2022 – Autoria:** Damiani. - Requer à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, informações acerca da conclusão da obra de construção do Ambulatório Multiprofissional de Especialidades - AME (Policlínica) da Zona Leste, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMSAS nº 210/2023 da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento.

**REQUERIMENTO Nº 275/2022 – Autoria:** Wanderley Paulo. - Requer ao Prefeito Municipal Ari Lafin, com cópia à Secretaria Municipal da Assistência Social, informações sobre a implantação do programa vale gás social, que contemple as famílias de baixa renda, no município de Sorriso/MT.





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMAS nº 3364/2022 SEMAS/SRS/MT da Secretaria Municipal de Assistência Social

**REQUERIMENTO Nº 276/2022 – Autoria:** Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requer ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Administração, informações sobre o Loteamento Europark: a) o loteamento está aprovado; b) o loteamento está liberado para construção; c) se não está aprovado e nem liberado o que está faltando para cumprir; e d) cópias de todo auto de infração do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMCID Nº 128/2023 da Secretaria Municipal da Cidade e no ofício NIF nº 023/2023 do Núcleo Integrado de Fiscalização.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Ao Senhor,  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





PREFEITURA DE  
**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 210/2023

Sorriso - MT, 30 de Janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expresso nossos cordiais cumprimentos, viemos por intermédio deste responder ao Requerimento Nº 273/20225, o qual solicita informações acerca da conclusão da obra de construção do AME (Policlínica) da Zona Leste, do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres Edis que a construção do prédio que abrigará a Policlínica da Zona Leste foi enjeitada pela construtora que estava realizando o serviço, sendo necessário o rompimento contratual. Diante disso foi elaborado novo processo licitatório para contratação de empresa especializada para concluir a obra, porém em várias tentativas não houveram empresas interessadas em participar do processo.

Devido ao exposto acima, será realizado nova tentativa de contratualização através da metodologia de dispensa nos próximos dias do mês de fevereiro do corrente ano.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradeço vossa indicação, e aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Matheus Leandro Freiria**  
**Coordenador da Atenção Especializada em Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

**Luis Fábio Marchioro**  
**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**

**Ao Exmo.**  
**Bruno Eduardo Pecinelli Delgado**  
**Secretário Adjunto de Administração**  
**Nesta.**



**OFICIO Nº 0632/2022/CMR/SEMSAS**

**Sorriso – MT, 12 de dezembro de 2022.**

**DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso**

**PARA: Câmara Municipal de Sorriso.**

**A/C: Vereador Damiani – Presidente da Câmara dos Vereadores**

**Prezado Senhor,**

Considerando a **REQUERIMENTO Nº 272/2022** da Câmara Municipal de Sorriso solicitando informações sobre o médico especialista em Neuropediatria;

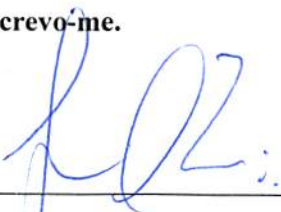
Salientamos que se trata de uma subespecialidade, onde o encaminhamento deve ser criterioso, preferencialmente realizado por especialistas ligados à subespecialidade (pediatras ou neurologistas);

Salientamos que é um procedimento de competência e dever do estado;

Informamos conforme solicitado em requerimento:

- a) Disponibilidade do profissional médico através do Consórcio Municipal Teles Pires e via Central Estadual de Regulação.
- b) Não há número mínimo de consultas disponibilizadas, onde solicitamos vagas e aguardamos o prestador disponibilizar agenda via sistema do Consórcio e agendamento via Central Estadual.
- c) Atualmente possuímos pedidos de setembro de 2022 aguardando consulta. Pedidos mais antigos possuem ligações para contato e agendamento não atendidas.
- d) Possuímos um total de 52 crianças em fila de espera, sendo que 6 dessas não foi possível contato. Salientamos que os retornos são agendados conforme ordem cronológica da 1º consulta, e estão englobadas no total de consultas disponíveis.
- e) Reforçar a solicitação de disponibilizar maior quantia de vagas via Consorcio Municipal, pois atualmente são disponibilizadas 12 vagas para todos os municípios do Consórcio, tanto para 1º consulta e com para retornos.

**Sem mais para o momento, subscrevo-me.**

  
\_\_\_\_\_  
**Josmar de Oliveira Martins**  
**Central Municipal de Regulação**



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMSAS Nº 2445/2022**

Sorriso – MT 12, dezembro 2022.

Ao  
Exmo. Sr.  
**LEANDRO DAMIANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sorriso-MT

**Prezado Senhor.**

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos venho por intermédio deste, responder a  
**REQUERIMENTO Nº 271/2022.**

Aproveitando o ensejo para agradecer previamente aos nobres edis pelo requerimento, que versa sobre informações referente a fila de espera para realizar o exame de biópsia, no Município de Sorriso. Informamos que, de acordo com as especialidades segue a relação:

Cirurgião Geral: 197 pacientes;

Oncologia: 07 pacientes;

Dermatologia: 449 pacientes.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Matheus Leandro Freiria**  
Coordenador da Atenção Especializada

SILVIO ANDRÉ STOLFO  
Secretário Municipal de  
Saúde e Saneamento

**SILVIO ANDRÉ STOLFO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 2.508/2022**

**Sorriso - MT, 13 de dezembro de 2022.**

**Prezado Senhor,**

Venho através deste, responder a Indicação Nº 937/2022 versa sobre a necessidade contratação de mais médicos para a UBS (Unidade Básica de Saúde) Central - Área Descoberta no município de Sorriso- MT.

Frente à indicação registramos que para acompanhar a cobertura de atenção primária e o dinamismo populacional, faz-se necessário a implantação de duas unidades de saúde por ano. Dessa forma entendemos que a real necessidade é a expansão da rede de Saúde da Família, levando o atendimento mais próximo ao usuário facilitando o acesso, nesse sentido informamos as que temos duas unidades em construção (Morada do Bosque, jardim Aurora), e ainda uma terceira na Secretaria de Cidade para execução de projeto (Jardim Botânico). A unidade em questão já tem dois profissionais alocados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

**SILVIO ANDRÉ STOLFO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Ao  
Sr. Leandro Damiani  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Sorriso/MT



**OFICIO SEMSAS Nº 192/2023**

**Sorriso - MT, 23 de janeiro de 2023.**

Ao Senhor,  
**DAMIANI DA TV (PSDB)**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

**Prezado Presidente,**

Venho através deste, respeitosamente, responder a indicação nº 945/2022 que versa sobre a necessidade de divulgação do Boletim da Dengue nos moldes do Boletim Covid-19.

Agradecemos a indicação dos nobres vereadores e informamos que com a implantação do Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde - CIEVS a equipe multiprofissional está fazendo a análise dos dados epidemiológicos de todos os agravos de notificação compulsória, inclusive o agravo Dengue. Assim que concluirmos essas análises vamos fazer a divulgação através de Boletins Informativos para toda população de Sorriso/MT.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente,**



---

**Luis Fábio Marchioro**  
**Secretário Municipal de Saúde Interino**  
**SEMSAS-Sorriso/MT**



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AERONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 2464/2022

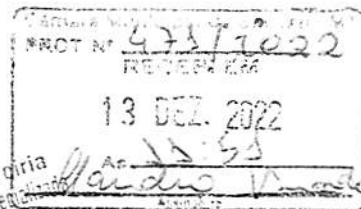
Sorriso-MT, 12 de dezembro de 2022.

Ilmos. Srs.

Vereadores

Câmara Municipal de Sorriso

Recebido  
13/12/2022



Matheus Leandro Fregina  
Coordenador da Atenção Especializada  
SEMSAS - MT.

Cumprimentamos cordialmente e na oportunidade informamos que em resposta a Indicação nº 934/2022 referente a solicitação de exames de alta complexidade pelos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, temos a considerar:

Os exames indicados são na sua maioria, exames de Alta Complexidade, de responsabilidade do Estado;

A UPA de Sorriso é PORTE I e atende as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde;

A Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017 na qual define as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O Ministério da Saúde define a Unidade de Pronto (UPA 24h) como: *"parte da Rede de Atenção às Urgências/Emergências, tem como objetivo concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. A UPA 24h oferece estrutura simplificada, com raio-X, eletrocardiografia, exames laboratoriais e leitos de observação. Se necessário o paciente poderá ser encaminhado para um hospital da rede de saúde, para realização de procedimento de alta complexidade ou referenciado para a unidade básica onde será investigado para elucidação de seu diagnóstico".* ([www.saude.gov.br/saude-de-a-z/unidade-de-pronto-atendimento-upa-24h](http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/unidade-de-pronto-atendimento-upa-24h)).



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Atualmente **85%** dos atendimentos realizados na UPA são classificados na cor azul (não urgente) de caráter eletivo, ou seja, de atenção básica, o que já vem ocasionando superlotação e necessidade de reforços de profissionais para atender a todos;

Após atendimento inicial o profissional médico da UPA poderá referenciar este usuário para dar continuidade no tratamento (referencia/contra referência) junto à unidade básica de saúde garantindo seu completo restabelecimento, ou regular junto ao Estado para internação;

A partir da solicitação do exame por parte da equipe médica da UPA, os usuários entenderão que o retorno deverá ser realizado nesta mesma unidade, gerando atendimento ambulatorial e descaracterizando o objetivo da UPA, de atender as urgências;

O posto de saúde (atenção básica) é classificado pelo Ministério da Saúde, como **porta de entrada** ao sistema único de saúde – SUS para os casos eletivos;

Sendo assim, a melhor forma de atendimento ao usuário, nos casos eletivos, é na Unidade Básica de Saúde onde a equipe possui maior disponibilidade de ouvir o usuário, realizar exame físico e indicar os melhores exames para diagnosticá-lo e acompanhá-lo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**SILVIO ANDRÉ STOLFO**  
Secretário Municipal de  
Saúde e Saneamento  
**SILVIO ANDRÉ STOLFO**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso, 09 de Dezembro de 2022.

Ofício nº 479/2022

Ao Exmo. Senhor

Bruno Delgado

Secretário Adjunto de Administração

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico encaminha a Vossa Senhoria resposta referente à indicação nº 933/2022 versando sobre a necessidade da construção de uma nova Incubadora de Empresas, no Bairro Leonel Bedin no Município de Sorriso - MT.

Primeiramente agradecemos ao nobre vereador pela indicação e entendemos que é de suma importância a vossa indicação, informamos que está no planejamento desta secretaria a construção de um novo modelo de incubadora, porém estamos aguardando regularização da aérea disponível no Leonel Bedin.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais no momento, aproveitamos para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 12/12/22  
Hora 09:55  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMEL Nº1068 /2022

Sorriso – MT 08 de dezembro de 2022

Senhor Presidente

Venho através do presente enviar a Vossa Excelência, respostas sobre indicações referentes a 42ª Sessão Ordinária do ano de 2022, conforme solicitação através dos Ofícios Circulares SMA nº347/2022, como segue:

**Indicação 932 /2022**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

**Indicação 939/2022**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

**Indicação 940/2022**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

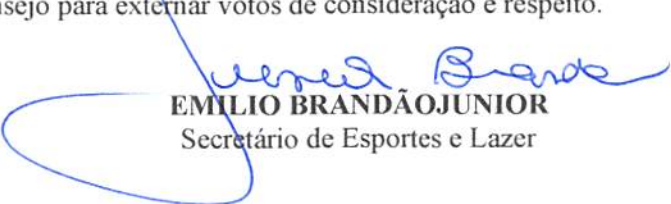
**Indicação 941/2022**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

**Indicação 943/2022**

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos municípios, informamos que será realizado um planejamento com levantamento de custos e viabilidade.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

  
**EMILIO BRANDÃOJUNIOR**  
Secretário de Esportes e Lazer

A sua Excelência  
**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 12/12/2022  
Hora 10:15  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n.º 3364/2022 SEMAS/SRS/MT

Sorriso - MT, 08 de dezembro de 2022.

Prezado Sr.

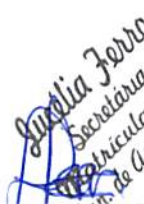
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, **responder**, ofício SMA Nº 340/2022, que tem a finalidade de responder a indicação nº 275/2022 da Câmara de Vereadores.

Reforçamos nossos votos de estima, consideração e agradecimento.

  
Secretaria  
Matrícula: 8444  
Secretaria de Assistência Social

---

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO  
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 09/12/22  
Hora 10:55  
Secretaria de Administração





# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 8 de dezembro de 2022

Ilustríssimo Senhor,

**LEANDRO DAMIANI**

**Presidente da Câmara Municipal de Sorriso – MT.**

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte á presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 275/2022, que **requer informações sobre a implantação do programa vale gás social, que contemple as famílias de baixa renda, no município de Sorriso MT.**

Esta secretaria pontua que em atendimento a essa demanda, este órgão gestor, já incluiu na Lei de Benefícios Eventuais a concessão de vale gás e botijão, na modalidade de vulnerabilidades temporárias, que reuni diversos eventos que comprometem as seguranças sociais e a dignidade das famílias e indivíduos, requerendo, portanto, a proteção do Estado por meio de ações do SUAS.

Insta destacar que a secretaria também possui uma emenda impositiva para a destinação de vale gás no valor de R\$44.000,00, através do vereador Wanderley Paulo.

Considerando as informações citadas acima, este órgão gestor elaborou os termos de referência para a execução de licitação para o fornecimento de auxílio gás e botijão, agendado para o dia 08/12/2022, apresentando-se **deserta**. Dessa forma, o pregão presencial foi reagendado para a data de 21/12/2022.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça que a implantação do programa vale gás, tanto com o recurso da emenda impositiva, como recursos próprios através da Lei

de Benefícios Eventuais, será possível imediatamente após o processo licitatório ser homologado.

Atenciosamente,



---

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO

**Secretária Municipal de Assistência Social**



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 256/2022

Sorriso, 08 de Dezembro de 2022.

Ao Senhor,  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 09/12/22  
Hora 08:56  
Secretaria de Administração  
*Dolquino*

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

**INDICAÇÃO Nº 935/2022** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica na Rua Vale do Sol, no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** DAMIANI NA TV-PSDB.

**Resposta:** Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando em nosso cronograma.

**INDICAÇÃO Nº 942/2022** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de perfuração de poço artesiano na Praça do Ginásio Domingão, do Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** MAURICIO GOMES-PSB.

**Resposta:** Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**INDICAÇÃO Nº 944/2022** – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, e ao Senhor Milton Geller, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construção de banheiros Públicos na Praça Antenor Balbinot, na Avenida Tancredo Neves, no Município de Sorriso-MT.**

**Autoria:** ZÉ DA PANTANAL-MDB, ACÁCIO AMBROSINI-REPUBLICANOS, WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA, DIOGO KRIGUER-PSDB, MARLON ZANELLA-MDB, RODRIGO MACHADO-PSDB, IAGO MELLA-PODEMOS, DAMIANI NA TV-PSDB E MAURICIO GOMES-PSB.

**Resposta:** Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**JESUÉ SOARES DOS SANTOS**

Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO Nº 830/2022/SEMSEP**

Sorriso/MT, 13 de dezembro de 2022

Ao Ilmo. Senhor  
**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração  
Sorriso – MT

**Ilmo. Senhor:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**, por intermédio do Secretário adjunto vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao **Ofício Circ. SMA nº 342/2022**, o qual solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

**Indicação nº 936/2022** – Indica a instalação de 2 (dois) redutores de velocidade no beco São Lucas, bairro Boa Esperança, no município de Sorriso/MT. Comunico que estamos solicitando junto à Secretaria da Cidade que sejam feitos estudos para analisar viabilidade de instalação destes redutores.

**Indicação nº 946/2022** – Indica a necessidade de tornar em via de mão única a Rua José Gonzaga Dias Pereira, (em torno da Escola Municipal Profª Geni Terezinha Forgiarini, no bairro União, no município de Sorriso/MT. Informo que estaremos executando a mudança de sentido da rua e transformando-a em mão única, de modo que possibilite a segurança dos alunos, professores e moradores.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Atenciosamente,



**EMILIANO PREIMA**

Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**Ofício circular 00193/ 2022**

Sorriso, 12 de dezembro de 2022.

**Ao. Bruno Eduardo Pecinelli Delgado**  
**Secretário Adjunto de Administração**

Venho por meio deste, informar a resposta referente ao OFICIO CIRC. SMA N.º **343/2022**, referente a demanda solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso – Indicação 938/ 2022** referente a necessidade de instalação de cerca/alambrado em torno da área verde localizada no Bairro Monte Líbano no Município de Sorriso – MT.

Referente a demanda solicitada pela **Câmara de Vereadores de Sorriso - Indicação 823/2022** referente a necessidade de iluminação pública com lâmpadas de LED, bem como a revitalização, com paisagismo e jardinagem na entrada do distrito de Boa Esperança, Município de Sorriso/MT,

Conforme a demanda acima solicitada encaminharemos a equipe do setor de revitalização para analisar e assim, possível realização da mesma.

Desde já agradeço a atenção e coloco-me a disposição para eventuais Questionamentos.

**Atenciosamente**

**Gerson Luiz Bicego**  
**Vice-Prefeito**

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 12/12/22  
Hora 10:46  
Secretaria de Administração  
*Delquino*



**Signatário 1: GERSON LUIZ BICEGO**

Assinado com (Cer. Digital) por Gerson Luiz Bicego em 12/12/2022 às 10:39 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: C2rxBSflxp



C2rxBSflxp



**PREFEITURA DE  
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**OFÍCIO SEMCID Nº 129/2023**

**Sorriso - MT, 30 de Janeiro de 2023**

**ILMO SR.  
IAGO MELLA  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao Requerimento nº 276/2022, conforme segue:

➤ **REQUERIMENTO Nº 276/2022** – Requer informações sobre o Loteamento Europark, se está aprovado e liberado para construção, ou o que está faltando para cumprir, bem como, cópias do auto de infração do NIF.

**Autoria:** Jane Delalibera.

R: Ao tempo em que cumprimento, vimos por meio deste encaminhar as seguintes respostas:

a) O loteamento está aprovado?

R: Sim.

b) O loteamento está liberado para construção?

R: Sim.

c) O que está faltando para cumprir?

R: Não se aplica.

d) Cópias de todo auto de infração do NIF.

R: A solicitação deve ser encaminhada ao Núcleo Integrado de Fiscalização, órgão que possui as referidas cópias que fora solicitado.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:

**EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Cidade  
Prefeitura Municipal de Sorriso

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 31/01/23  
Hora 9:02  
Secretaria de Administração  
Douglas W. Mendes



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO / NIF - 023/2023

Sorriso – MT, 02 de Fevereiro de 2023.

**Ilmo. Sr.**  
**Estevam Húngaro Calvo Filho**  
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos cópia dos autos de infrações do Loteamento Europark conforme Requerimento nº 276/2022 da Câmara Municipal de Sorriso.

Colocamo-nos à disposição para informações suplementares e reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**Reinaldo Ferreira Nunes**  
Coordenador  
Núcleo Integrado de Fiscalização

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Recebido em 01/02/23  
Hora 9:12  
Secretaria de Administração  
*Douglas V. Cardoso*

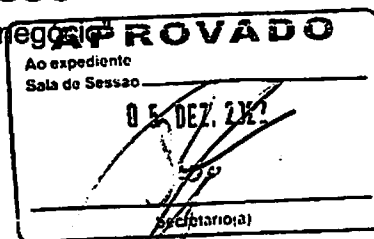


# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 276/2022



JANE DELALIBERA – PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Administração, requerendo informações sobre o Loteamento Europark: a) o loteamento está aprovado; b) o loteamento está liberado para construção; c) se não está aprovado e nem liberado o que está faltando para cumprir; e d) cópias de todo auto de infração do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que, muitas pessoas e pequenos empresários procuraram o gabinete solicitando informações sobre este loteamento;

Considerando que alguns munícipes estão no aguardo de áreas para construção de casas, salões e pequenas empresas;

Considerando que é uma reivindicação dos proprietários dos lotes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de dezembro de 2022.

JANE DELALIBERA  
Vereadora PL

CELSO KOZAK  
Vereador PSDB

WANDERLEY PAULO  
Vereador Progressistas

DIOGO KRIGUER  
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO  
Vereador PSDB

IAGO MELLA  
Vereador Podemos

ACACIO AMBROSINI  
Vereador Republicanos

ZÉ DA PANTANAL  
Vereador MDB

DAMIANI  
Vereador PSDB

MARLON ZANELLA  
Vereador MDB

MAURÍCIO GOMES  
Vereador PSB

| PROPRIETÁRIO                      | CNPJ (CNP)     | LOTE | QUADRA | LOTAMENTO | NOTIFICAÇÃO | MOTIVO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA       | SITUAÇÃO                     | SITUAÇÃO                                             |
|-----------------------------------|----------------|------|--------|-----------|-------------|--------|------------------|------------|------------------------------|------------------------------------------------------|
| RICOMNE SIFRADIO                  | 716.806.001-50 | 13   | 11     | EUROPARK  | 8214/2022   | ALVARA | 4780/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                      |
| FRANCISCA PEREIRA DIAS            | 286.655.032-34 | 18   | 10     | EUROPARK  | 8211/2022   | ALVARA | 4781/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 06/12/2021          |                                                      |
| PEDRO RANGEL                      | 679.658.309-49 | 2    | 10     | EUROPARK  | 8210/2022   | ALVARA | 4782/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 28/11/2022          |                                                      |
| FRANCISCA MENDES DOS SANTOS SILVA | 023.440.181-82 | 18   | 9      | EUROPARK  | 8209/2022   | ALVARA | 4783/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                      |
| WILLIAN MATEUS GREINER            | 079.397.779-71 | 3    | 9      | EUROPARK  | 8201/2022   | ALVARA | 4784/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                      |
| ANA CRISTINA VIEIRA MARQUES       | 063.897.461-56 | 1    | 9      | EUROPARK  | 8206/2022   | ALVARA | 4785/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 23/11/2022          |                                                      |
| MARITANHIA RODRIGUES DE SOUSA     | 910.721.551-00 | 5    | 8      | EUROPARK  | 8203/2022   | ALVARA | 4786/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                      |
| ROQUE ALCINDO SOMMER KELLER       | 544.599.150-49 | 3    | 8      | EUROPARK  | 8202/2022   | ALVARA | 4787/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 18/11/2022          | ENCAMINHADO PARA ENGENHARIA DE 585/2022 - 30/11/2022 |
| FRANCISCA CARINA DOS SANTOS       | 041.751.561-86 | 3    | 5      | EUROPARK  | 8197/2022   | ALVARA | 4788/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                      |
| FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA      | 622.143.062-34 | 14   | 3      | EUROPARK  | 8196/2022   | RECISO | 4789/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 23/11/2022          |                                                      |
| JOSEANE CRISTINA GOMES ROSA       | 018.813.131-07 | 13   | 4      | EUROPARK  | 8195/2022   | ALVARA | 4790/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                      |
| LUCEI NASCIMENTO DA SILVA         | 614.612.733-74 | 14   | 11     | EUROPARK  | 8215/2022   | ALVARA | 4794/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                      |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA  | 721.202.072-91 | 15   | 11     | EUROPARK  | 8216/2022   | ALVARA | 4795/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                      |
| NATACIA RODRIGUES SAVARIS         | 044.955.662-02 | 17   | 11     | EUROPARK  | 8218/2022   | ALVARA | 4796/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 06/12/2022          |                                                      |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO | 250.300.602-78 | 18   | 11     | EUROPARK  | 8219/2022   | ALVARA | 4797/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                      |
| NETUZA FOGACA LANZONI             | 896.353.661-72 | 20   | 11     | EUROPARK  | 8220/2022   | ALVARA | 4798/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                      |
| ADRIANO SOUSA CLARO               | 009.979.232-02 | 22   | 11     | EUROPARK  | 8221/2022   | ALVARA | 4799/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 05/12/2022          |                                                      |
| ENOZIO DE ALMEIDA                 | 857.093.448-34 | 4    | 4      | EUROPARK  | 8193/2022   | ALVARA | 4800/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |                                                      |
| WILLIAM SIROIS                    | 703.117.822-30 | 1    | 4      | EUROPARK  | 8191/2022   | ALVARA | 4801/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                      |
| FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA      | 622.143.062-34 | 14   | 3      | EUROPARK  | 8190/2022   | ALVARA | 4802/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |                                                      |
| MILLAYNE CARVALHO STEINMETZ       | 950.790.171-04 | 13   | 3      | EUROPARK  | 8189/2022   | ALVARA | 4803/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 09/12/2022          |                                                      |
| VALERIA NUNES LEAL SCHMITT        | 013.275.861-00 | 11   | 3      | EUROPARK  | 8188/2022   | ALVARA | 4804/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |                                                      |
| JEFFERSON BARROS DA SILVA         | 235.544.792-68 | 11   | 2      | EUROPARK  | 8188/2022   | ALVARA | 4805/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |                                                      |
| LUAN DE OLIVEIRA ALVES MEIRA      | 063.213.621-90 | 8    | 2      | EUROPARK  | 8185/2022   | ALVARA | 4807/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |                                                      |
| JOANETTE RIBEIRO DA COSTA         | 638.058.801-97 | 5    | 2      | EUROPARK  | 8184/2022   | ALVARA | 4808/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 06/12/2022          |                                                      |
| LUTIA AMANCIO DA CUSTIA AMAUJO    | 829.862.312-68 | 2    | 2      | EUROPARK  | 8182/2022   | ALVARA | 4809/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 29/11/2022          |                                                      |

| PROPRIETÁRIO                         | CPF/CNPJ           | LOTE | QUADRA | LOTEAMENTO | NOTIFICAÇÃO | MOTIVO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA       | SITUAÇÃO                     | SITUAÇÃO |
|--------------------------------------|--------------------|------|--------|------------|-------------|--------|------------------|------------|------------------------------|----------|
| NELSON F. PADOVANI e CIA LTDA        | 05.949.499/0001-00 | 14   | 1      | EUROPARK   | 8181/2022   | ALVARA | 4810/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 11/11/2022          |          |
| JOAO DE OLIVEIRA                     | 057.260.689-39     | 3    | 1      | EUROPARK   | 8178/2022   | ALVARA | 4811/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 11/11/2022          |          |
| ARTHUR RUAN CAMPIDELI REIS           | 052.002.491-55     | 2    | 1      | EUROPARK   | 8177/2022   | ALVARA | 4812/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |          |
| JOSE ROBERTO TRESSMANN FRANKLIN      | 625.145.472-53     | 1    | 1      | EUROPARK   | 8176/2022   | ALVARA | 4813/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 11/11/2022          |          |
| ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO       | 063.463.093-82     | 19   | 16     | EUROPARK   | 8175/2022   | ALVARA | 4814/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| MANOEL SILVA SANTIAGO                | 934.154.273-15     | 13   | 8      | EUROPARK   | 8204/2022   | ALVARA | 4815/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |          |
| MARIANE ROMARIO DE PAULA             | 055.756.931-12     | 4    | 5      | EUROPARK   | 8198/2022   | ALVARA | 4816/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 08/12/2022          |          |
| MARIA RITA BOSSI                     | 219.930.208-37     | 2    | 4      | EUROPARK   | 8192/2022   | ALVARA | 4817/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |          |
| JARBAS CARDOSO ABREU                 | 004.435.951-94     | 4    | 2      | EUROPARK   | 8183/2022   | ALVARA | 4819/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 16/11/2022          |          |
| SIDINEI DE SOUZA CAMARGO             | 667.669.401-82     | 11   | 1      | EUROPARK   | 8179/2022   | ALVARA | 4820/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 18/11/2022          |          |
| LENICE APARECIDA DE OLIVEIRA         | 015.620.901-27     | 3    | 12     | EUROPARK   | 8223/2022   | ALVARA | 4821/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| MOISES DE JESUS CORREA               | 603.900.833-48     | 5    | 12     | EUROPARK   | 8224/2022   | ALVARA | 4822/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |          |
| DANILSON LICOR                       | 033.640.983-44     | 11   | 12     | EUROPARK   | 8225/2022   | ALVARA | 4823/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| ELISIO DE OLIVEIRA GONCALVES         | 004.050.133-70     | 14   | 12     | EUROPARK   | 8227/2022   | ALVARA | 4824/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| MARADONA MENDES SANTOS               | 038.957.713-84     | 19   | 12     | EUROPARK   | 8230/2022   | ALVARA | 4825/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| ELIEL FELIX                          | 901.846.881-91     | 20   | 12     | EUROPARK   | 8231/2022   | ALVARA | 4826/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 23/11/2022          |          |
| JOSE PEREIRA AROUCHA                 | 968.619.161-53     | 21   | 12     | EUROPARK   | 8232/2022   | ALVARA | 4827/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 18/11/2022          |          |
| LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS           | 015.010.151-17     | 2    | 13     | EUROPARK   | 8234/2022   | RECUO  | 4828/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 23/11/2022          |          |
| CASSIO FERNANDO ECANGELISTA DA SILVA | 032.898.831-67     | 9    | 15     | EUROPARK   | 8235/2022   | ALVARA | 4829/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| ARLINDO BURRI                        | 633.849.739-68     | 17   | 15     | EUROPARK   | 8236/2022   | ALVARA | 4830/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| ANDREINA SOUZA DA SILVA              | 023.979.792-25     | 9    | 16     | EUROPARK   | 8237/2022   | RECUO  | 4831/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 23/11/2022          |          |
| DANIEL DA SILVA RIETZ                | 033.434.952-47     | 10   | 16     | EUROPARK   | 8238/2022   | ALVARA | 4832/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| ANTONIO LUIS FERREIRA LIMA JUNIOR    | 030.616.141-92     | 9    | 17     | EUROPARK   | 8239/2022   | ALVARA | 4833/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |          |
| DORIVANIA ALVES DA SILVA             | 732.736.352-15     | 12   | 17     | EUROPARK   | 8240/2022   | ALVARA | 4834/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |          |
| RONIEL SANTOS DE ABREU               | 055.817.723-98     | 17   | 17     | EUROPARK   | 8241/2022   | ALVARA | 4835/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |          |
| ADEFILSON GONÇALVES DOS REIS JUNIOR  | 061.881.631-37     | 20   | 17     | EUROPARK   | 8242/2022   | ALVARA | 4836/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 12/12/2022          |          |

| PROPRIETÁRIO                           | CPF/CNPJ           | LOTE | QUADRA | LOTEAMENTO | NOTIFICAÇÃO | MOTIVO | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA       | SITUAÇÃO                     | SITUAÇÃO                                              |
|----------------------------------------|--------------------|------|--------|------------|-------------|--------|------------------|------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|
| ELOISA RODRIGUES CARNIEL               | 571.263.481-34     | 4    | 18     | EUROPARK   | 8244/2022   | ALVARA | 4837/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                       |
| PRISCILA SHAIANE ZULIAN                | 007.798.850-74     | 10   | 18     | EUROPARK   | 8245/2022   | ALVARA | 4838/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          | ENCAMINHADO PARA ENGENHARIA OF. 612/2022 - 12/12/2022 |
| JOSEMAR DE OLIVEIRA                    | 029.425.659-85     | 15   | 18     | EUROPARK   | 8246/2022   | ALVARA | 4839/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                       |
| LUANA APARECIDA CARDOSO TELES          | 061.022.971-05     | 6    | 19     | EUROPARK   | 8248/2022   | ALVARA | 4840/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                       |
| FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO        | 769.844.433-34     | 7    | 19     | EUROPARK   | 8249/2022   | ALVARA | 4841/2022        | 28/10/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                       |
| IZABELLI DOS SANTOS SAVI               | 089.792.219-08     | 11   | 19     | EUROPARK   | 8250/2022   | ALVARA | 4842/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                       |
| LARISSA FERNANDA DA CONCEICAO COPPETTI | 055.408.861-43     | 6    | 20     | EUROPARK   | 8262/2022   | ALVARA | 4843/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 21/11/2022          |                                                       |
| LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS             | 015.010.151-17     | 2    | 13     | EUROPARK   | 8263/2022   | ALVARA | 4844/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 17/11/2022          |                                                       |
| ANDREINA SOUZA DA SILVA                | 023.979.792-25     | 9    | 16     | EUROPARK   | 8264/2022   | ALVARA | 4845/2022        | 28/10/2022 | ENTREGUE 05/12/2022          |                                                       |
| MARIA JOSE VENTURA FARIAS SANTOS       | 499.354.371-91     | 10   | 22     | EUROPARK   | 8171/2022   | ALVARA | 5104/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 07/12/2022          |                                                       |
| EVA MARQUES DE ALMEIDA DE SOUZA        | 651.563.741-15     | 13   | 22     | EUROPARK   | 8172/2022   | ALVARA | 5105/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 07/12/2022          |                                                       |
| EDINILSON TRESSMANN FRANKLIN           | 019.615.041-89     | 11   | 22     | EUROPARK   | 8174/2022   | ALVARA | 5106/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 07/12/2022          |                                                       |
| GABRIELA GHELLER SILVA                 | 034.088.261-10     | 3    | 3      | EUROPARK   | 8187/2022   | ALVARA | 5107/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 07/12/2022          |                                                       |
| NELSON F. PADOVANI e CIA LTDA          | 05.949.499/0001-00 | 13   | 12     | EUROPARK   | 8226/2022   | ALVARA | 5108/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 07/12/2022          |                                                       |
| ANDRESSON DOUGLAS MORAES MARTINS       | 062.959.463-56     | 15   | 12     | EUROPARK   | 8228/2022   | ALVARA | 5109/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 08/12/2022          |                                                       |
| ROSILENE DE ALMEIDA SANTOS             | 021.779.371-16     | 25   | 12     | EUROPARK   | 8233/2022   | ALVARA | 5110/2022        | 05/12/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                       |
| DEIMARCIO JANUARIO NUNES               | 631.329.311-87     | 1    | 8      | EUROPARK   | 8345/2022   | ALVARA | 5111/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 12/12/2022          |                                                       |
| MARTA KUBOTA CAMARGO                   | 92.571.351-87      | 14   | 8      | EUROPARK   | 8205/2022   | ALVARA | 5112/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 07/12/2022          |                                                       |
| WALDEIR ALMEIDA DA SILVA               | 017.073.051-45     | 1    | 11     | EUROPARK   | 8213/2022   | ALVARA | 5113/2022        | 05/12/2022 | PUBLICADO NO EDITAL 052/2022 |                                                       |
| ZOMAR BEZERRA VIEIRA                   | 604.471.183-82     | 17   | 12     | EUROPARK   | 8229/2022   | ALVARA | 5114/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 08/12/2022          |                                                       |
| VANDERLI JOSÉ MARCOS DOS SANTOS        | 770.671.349-00     | 2    | 19     | EUROPARK   | 8247/2022   | ALVARA | 5115/2022        | 05/12/2022 | ENTREGUE 08/12/2022          |                                                       |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                |             |                             |                         |
|------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        |             | NUMERO:<br>4816/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Mariane Romario De Paula |             | CPF/CNPJ:<br>055.756.931-12 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Cintra, nº 342.               | LOTE:<br>04 | QUADRA:<br>05               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8198/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

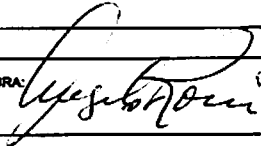
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

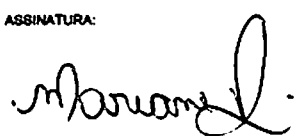
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                 |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |                 | ASSINATURA:  |
| CPF:<br>055.756.931-12                                                                            | Obs:<br>própria | Data:<br>08/12/22                                                                                 |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                        |             |                             |                         |
|----------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                |             | NUMERO:<br>4817/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Maria Rita Bossi |             | CPF/CNPJ:<br>219.930.208-37 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Lion, nº 224.         | LOTE:<br>02 | QUADRA:<br>04               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8192/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

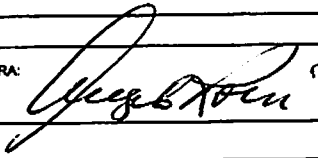
**Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.**

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |             |                                                                                                      |
|--------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Maria de Lourdes B. Oliveira |             | ASSINATURA:<br> |
| CPF:<br>133.471.838-51                     | Obs:<br>mãe | Data:<br>16.11.22                                                                                    |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                            |                             |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                    | NUMERO:<br>4819/2022        | DATA:<br>28/10/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Jarbas Cardoso Abreu | CPF/CNPJ:<br>004.435.951-94 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Padova, nº 838.           | LOTE:<br>04                 | QUADRA:<br>02       |
|                                            | LOTEAMENTO:<br>Europark     |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8183/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

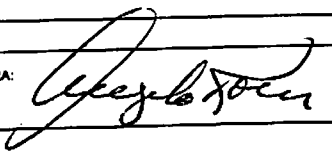
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

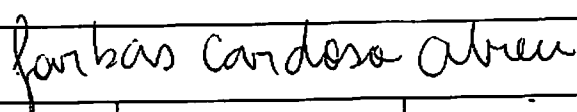
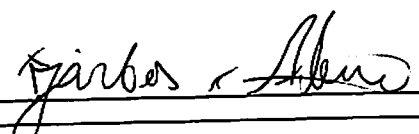
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                   |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:       |                                                                                       |
| CPF: 004.435.951-94                                                                                | Obs: proprietário | Data: 16.11.22                                                                        |
|                                                                                                    |                   |  |

|             |             |  |
|-------------|-------------|--|
| Testemunha: | ASSINATURA: |  |
| CPF:        | Obs:        |  |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                |                             |                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>4820/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Sidinei De Souza Camargo | CPF/CNPJ:<br>667.669.401-82 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Padova, nº 877.               | LOTE:<br>11                 | QUADRA:<br>01           |
|                                                |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8179/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

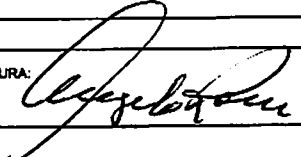
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

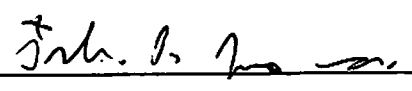
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                                                                                                      |                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por: Sidinei de Souza Camargo | ASSINATURA:<br> |                |
| CPF: 667.669.401-82                    | Obs: proprietário                                                                                    | Data: 18.11.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                    |             |                      |                             |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                            |             | NUMERO:<br>4821/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Lenice Aparecida De Oliveira |             |                      | CPF/CNPJ:<br>015.620.901-27 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 742.                 | LOTE:<br>03 | QUADRA:<br>12        | LOTEAMENTO:<br>Europark     |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8223/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

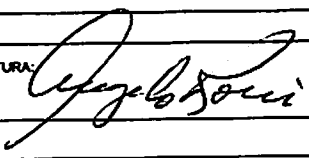
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                   |                             |                          |                                |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Recebido por: <i>Lenice Aparecida de Oliveira</i> |                             |                          | ASSINATURA:                    |
| CPF:<br><i>015.620.901-27</i>                     | Obs:<br><i>proprietária</i> | Data:<br><i>17-11-22</i> | <i>+ Lenice Ap de Oliveira</i> |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                              |                             |                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                      | NUMERO:<br>4822/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Moises De Jesus Correa | CPF/CNPJ:<br>603.900.833-48 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 770.           | LOTE:<br>05                 | QUADRA:<br>12           |
|                                              |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8224/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

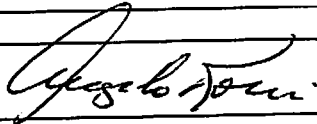
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                      |             |                      |                             |
|--------------------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>              |             | NUMERO:<br>4823/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Danilson Licor |             |                      | CPF/CNPJ:<br>033.640.983-44 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 854.   | LOTE:<br>11 | QUADRA:<br>12        | LOTEAMENTO:<br>Europark     |

**ASSUNTO:**

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8225/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

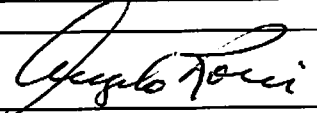
**Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.**

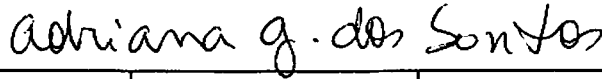
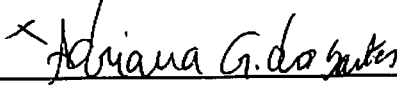
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concementes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                                                                          |                   |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |                                                                                          |                   | ASSINATURA:  |
| CPF:<br>025.671.181-01                                                                            | Obs:  | Data:<br>17.11.22 |                                                                                                   |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                     |             |                             |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                             |             | NUMERO:<br>4824/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Eliesio De Oliveira Goncalves |             | CPF/CNPJ:<br>004.050.133-70 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº 853.                  | LOTE:<br>14 | QUADRA:<br>12               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8227/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

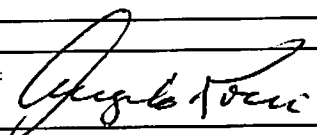
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

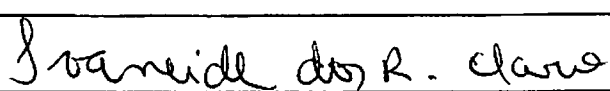
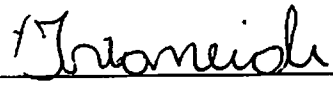
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |              |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |              | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF: 891639.581-09                                                                                | Obs: Cumhada | Date: 17.11.22                                                                        |
|                                                                                                   |              |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                              |                             |                                          |
|----------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                      | NUMERO:<br>4825/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Maradona Mendes Santos | CPF/CNPJ:<br>038.957.713-84 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº 783.           | LOTE:<br>19                 | QUADRA:<br>12<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8230/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

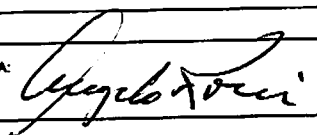
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

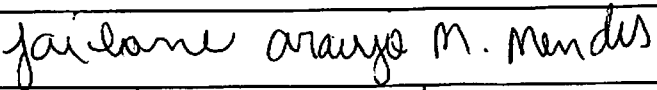
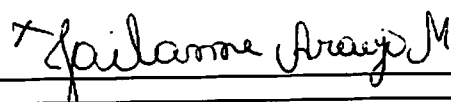
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |             |                |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |             |                | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF:<br>030.685.423-00                                                                             | Obs: esposa | Data: 17.11.22 |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                    |                             |                     |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>            | NUMERO:<br>4826/2022        | DATA:<br>28/10/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Eliei Felix  | CPF/CNPJ:<br>901.846.881-91 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº 769. | LOTE:<br>20                 | QUADRA:<br>12       |
|                                    | LOTEAMENTO:<br>Europark     |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8231/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

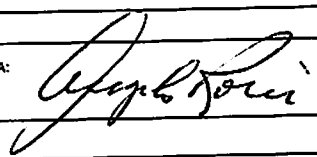
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                      |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:          |                   |
| CPF:<br>901.846.881-91                                                                            | Obs:<br>proprietário | Data:<br>28/11/22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                            |                             |                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                    | NUMERO:<br>4827/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Jose Pereira Aroucha | CPF/CNPJ:<br>968.619.161-53 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº 755.         | LOTE:<br>21                 | QUADRA:<br>12           |
|                                            |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8232/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

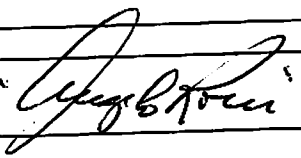
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

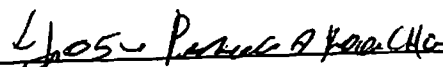
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                    |                                                                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Jose Pereira Aroucha | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF: 968.619.161-53                | Obs: proprietário                                                                     |
| Data: 18.11.22                     |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                  |                             |                         |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>4828/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Leandro De Oliveira Santos | CPF/CNPJ:<br>015.010.151-17 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Modena, nº s/n.                 | LOTE:<br>02                 | QUADRA:<br>13           |
|                                                  |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8234/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

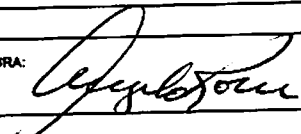
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

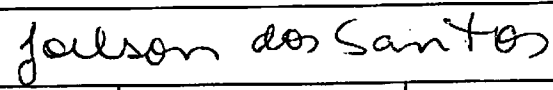
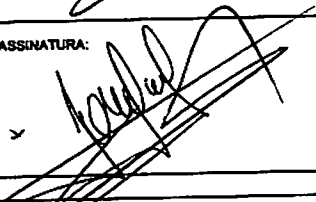
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                                                                                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:  |                   |
| CPF:<br>406.032.701-82                                                                            | Obs:<br>podarostic                                                                                | Data:<br>22.11.22 |

|             |             |  |
|-------------|-------------|--|
| Testemunha: | ASSINATURA: |  |
| CPF:        | Obs:        |  |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                            |             |                             |                         |
|------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                    |             | NUMERO:<br>4829/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Cassio Fernando Ecangelista Da Silva |             | CPF/CNPJ:<br>032.898.831-67 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº 870.                         | LOTE:<br>09 | QUADRA:<br>15               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8235/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

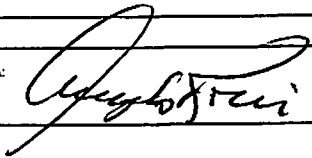
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

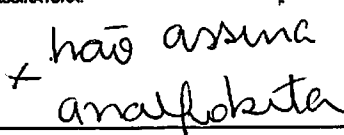
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

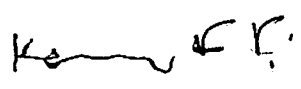
I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                              |                    |                   |                                                                                                   |
|------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Maria de Sousa |                    |                   | ASSINATURA:  |
| CPF: -<br>ndo Sobel          | Obs:<br>ingueirina | Data:<br>17.11.22 |                                                                                                   |

|                               |                |                                                                                                   |
|-------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Testemunha: Karine F. Fornesl |                | ASSINATURA:  |
| CPF:<br>032.898.831-40        | Ode:<br>fiscal |                                                                                                   |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                     |             |                             |                         |
|-------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>             |             | NUMERO:<br>4830/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Arlindo Burri |             | CPF/CNPJ:<br>633.849.739-68 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Moscou, nº 769.    | LOTE:<br>17 | QUADRA:<br>15               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8236/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

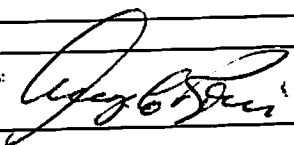
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

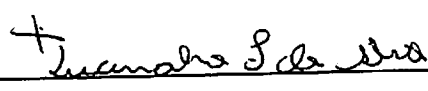
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                |                                                                                       |
|--------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: <u>Lucinalva F. da Silva</u> |                | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF:<br>837.319.629-34                     | Obs:<br>esposa | Data:<br>17.11.22                                                                     |
|                                            |                |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                               |             |                      |                             |
|-----------------------------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                       |             | NUMERO:<br>4831/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Andreina Souza Da Silva |             |                      | CPF/CNPJ:<br>023.979.792-25 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Moscou, nº 870.              | LOTE:<br>09 | QUADRA:<br>16        | LOTEAMENTO:<br>Europark     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8237/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

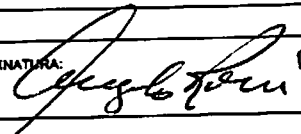
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

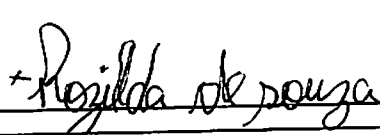
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                |             |                   |                                                                                                      |
|--------------------------------|-------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Rozilda de Souza |             |                   | ASSINATURA:<br> |
| CPF:<br>466.665.302-53         | Obs:<br>mãe | Data:<br>22.11.22 |                                                                                                      |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                             |                             |                         |
|---------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                     | NUMERO:<br>4832/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Daniel Da Silva Rietz | CPF/CNPJ:<br>033.434.952-47 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Marselha, nº 869.          | LOTE:<br>10                 | QUADRA:<br>16           |
|                                             |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8238/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

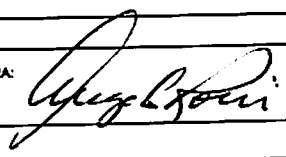
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

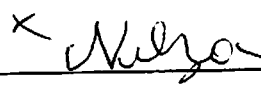
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |                                                                                                   |                       |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Recebido por: <i>Milza H. da S. Rietz</i> | ASSINATURA:  |                       |
| CPF: <i>não sabe</i>                      | Obs: <i>mãe</i>                                                                                   | Data: <i>17.11.22</i> |

|             |             |  |
|-------------|-------------|--|
| Testemunha: | ASSINATURA: |  |
| CPF:        | Obs:        |  |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                         |             |                             |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                 |             | NUMERO:<br>4833/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Antônio Luís Ferreira Lima Junior |             | CPF/CNPJ:<br>030.616.141-92 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Marselha, nº 854.                      | LOTE:<br>09 | QUADRA:<br>17               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8239/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

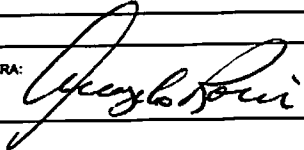
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

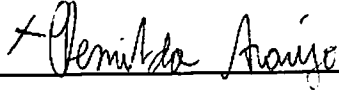
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |             |                |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |             |                | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF: 035.451.414-92                                                                               | Obs: esposa | Data: 07.11.22 |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                |                      |                                          |
|------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>4834/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Dorivania Alves Da Silva |                      | CPF/CNPJ:<br>732.736.352-15              |
| ENDEREÇO:<br>Rua Genova, nº 811.               | LOTE:<br>12          | QUADRA:<br>17<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8240/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

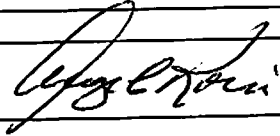
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                              |                             |                         |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                      | NUMERO:<br>4835/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Roniel Santos De Abreu | CPF/CNPJ:<br>055.817.723-98 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Genova, nº 783.             | LOTE:<br>17                 | QUADRA:<br>17           |
|                                              |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8241/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

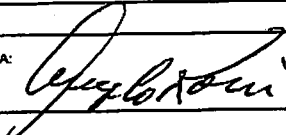
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                         |             |                             |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                 |             | NUMERO:<br>4836/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Adelson Gonçalves Dos Reis Junior |             | CPF/CNPJ:<br>061.881.631-37 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Greco, nº 735.                         | LOTE:<br>20 | QUADRA:<br>17               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8242/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

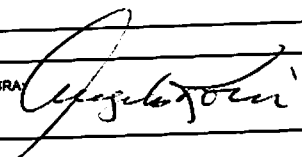
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

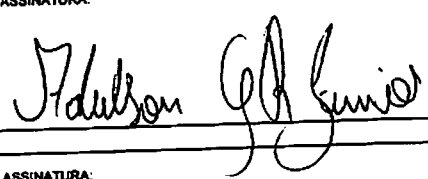
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                |      |                                                                                                   |  |
|--------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Recebido por: <i>O Próprio</i> |      | ASSINATURA:  |  |
| CPF:                           | Obs: | Data: 12.12.2022                                                                                  |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| GPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                |                             |                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>4837/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Eloisa Rodrigues Carniel | CPF/CNPJ:<br>571.263.481-34 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Modena, nº s/n.               | LOTE:<br>04                 | QUADRA:<br>18           |
|                                                |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8244/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

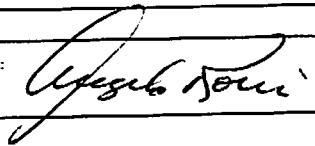
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

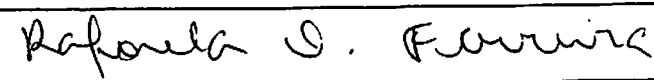
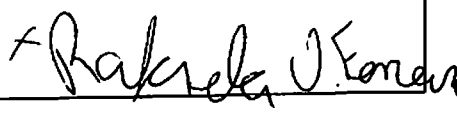
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF: 052.946.951-03                                                                                | Obs: proprietário                                                                     |
| Date: 17.11.22                                                                                     |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                               |                             |                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                       | NUMERO:<br>4838/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Priscila Shalane Zulian | CPF/CNPJ:<br>007.798.850-74 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Viena, nº s/n.               | LOTE:<br>10                 | QUADRA:<br>18           |
|                                               |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8245/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

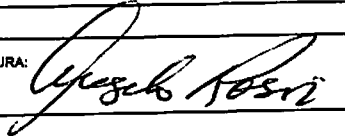
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

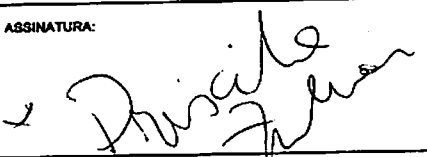
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                                                                                                   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Priscila S. Zulian | ASSINATURA:  |
| CPF: 007.798.850-74              | Obs: proprietária                                                                                 |
| Data: 17/11/2022                 |                                                                                                   |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                           |                             |                                          |
|-------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                   | NUMERO:<br>4839/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Josemar De Oliveira | CPF/CNPJ:<br>029.425.659-85 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Viena, nº s/n.           | LOTE<br>15                  | QUADRA:<br>18<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8246/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

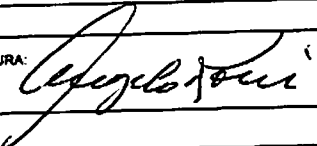
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

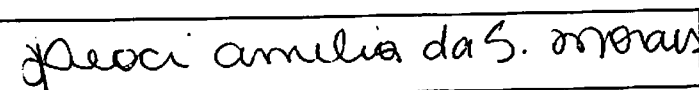
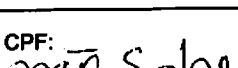
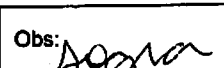
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                          |                |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:                                                                              |                |                                                                                       |
| CPF:            | Obs:  | Data: 17.11.22 |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                     |                      |                             |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                             | NUMERO:<br>4840/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Luana Aparecida Cardoso Teles |                      | CPF/CNPJ:<br>061.022.971-05 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Viena, nº s/n.                     | LOTE:<br>06          | QUADRA:<br>19               |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                             |                      |                             |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8248/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

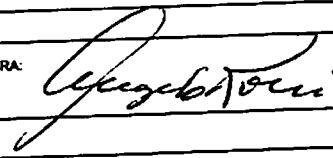
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                   |                   |                                                                                                      |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Joti Brito Gomes Unas |                   |                   | ASSINATURA:<br> |
| CPF:<br>05416435178                 | Obs:<br>anguilina | Data:<br>17.11.22 |                                                                                                      |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                       |             |                      |                             |
|-------------------------------------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                               |             | NUMERO:<br>4841/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Francisco Das Chagas Nascimento |             |                      | CPF/CNPJ:<br>769.844.433-34 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Viena, nº s/n.                       | LOTE:<br>07 | QUADRA:<br>19        | LOTEAMENTO:<br>Europark     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8249/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

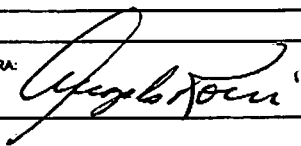
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                |                             |                         |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>4842/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Izabelli Dos Santos Savi | CPF/CNPJ:<br>089.792.219-08 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Nantes, n° s/n.               | LOTE:<br>11                 | QUADRA:<br>19           |
|                                                |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8250/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

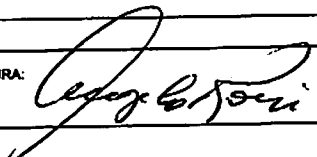
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                                                                                                      |                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por: Izabelli dos Santos Savi | ASSINATURA:<br> |                |
| CPF:<br>089.792.219-08                 | Obs: proprietária                                                                                    | Data: 17.11.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                              |             |                             |                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                      |             | NUMERO:<br>4843/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Larissa Fernanda Da Conceição Coppetti |             | CPF/CNPJ:<br>055.408.861-43 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Nantes, nº s/n.                             | LOTE:<br>06 | QUADRA:<br>20               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8262/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

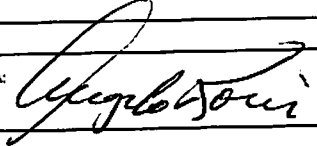
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

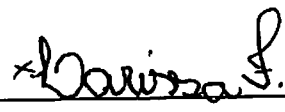
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                   |                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Larissa F. da C. Coppetti |                   | ASSINATURA:  |
| CPF:<br>055.408.861-43                  | Obs: proprietária |                                                                                                   |
| Data: 22.11.22                          |                   |                                                                                                   |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                  |                             |                         |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>4844/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Leandro De Oliveira Santos | CPF/CNPJ:<br>015.010.151-17 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Modena, n° s/n.                 | LOTE:<br>02                 | QUADRA:<br>13           |
|                                                  |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de n°. 8263/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

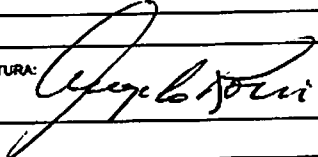
#### Lei Complementar N°. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária N°. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF: 881680601-72                                                                                  | Obs: mãe                                                                              |
| Data: 17.11.22                                                                                     |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                               |                             |                                          |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                       | NUMERO:<br>4845/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Andreina Souza Da Silva | CPF/CNPJ:<br>023.979.792-25 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Moscou, nº s/n.              | LOTE:<br>09                 | QUADRA:<br>16<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8264/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

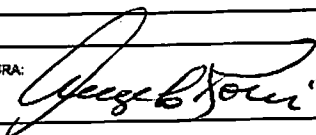
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

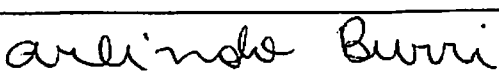
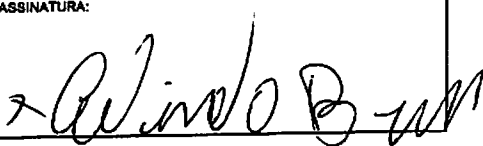
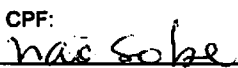
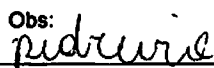
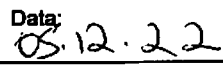
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                                                                                   |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:  |                                                                                           |
| CPF:           | Obs:           | Data:  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        |             |
| Obs:        |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                       |                             |                         |
|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>               | NUMERO:<br>4780/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Reconne Siffard | CPF/CNPJ:<br>716.806.001-50 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 853.    | LOTE:<br>13                 | QUADRA:<br>11           |
|                                       |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8214/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

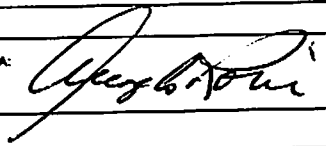
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                              |                      |                                          |
|----------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                      | NUMERO:<br>4781/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Francisca Pereira Dias |                      | CPF/CNPJ:<br>286.655.032-34              |
| ENDEREÇO:<br>Rua Palermo, nº 783.            | LOTE:<br>18          | QUADRA:<br>10<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8211/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

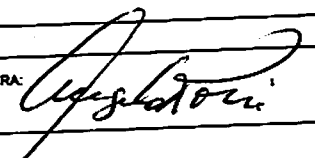
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

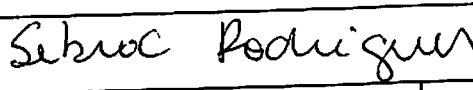
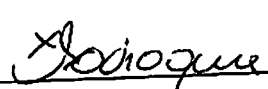
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |               |                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |               | ASSINATURA:                                                                                                |
| CPF:<br>010.742.211-50                                                                            | Obs:<br>genro | Date:<br>06.12.22<br> |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                    |             |                             |                         |
|------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>            |             | NUMERO:<br>4782/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Pedro Rangel |             | CPF/CNPJ:<br>679.658.309-49 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Genebra, nº 742.  | LOTE:<br>02 | QUADRA:<br>10               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8210/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

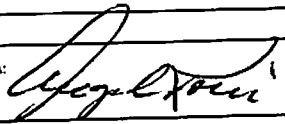
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

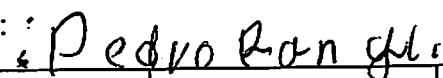
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Recebido por:  |                   | ASSINATURA:      |
| CPF: 679.658.309-49                                                                               | Obs: proprietário | Data: 28/11/2022 |
|                                                                                                   |                   | * Pedro          |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                         |             |                             |                         |
|---------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                 |             | NUMERO:<br>4783/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Francisca Mendes Dos Santos Silva |             | CPF/CNPJ:<br>023.440.181-82 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Genebra, nº 769.                       | LOTE:<br>18 | QUADRA:<br>09               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8209/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

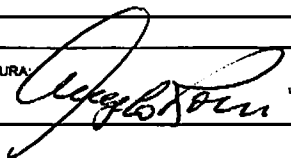
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                         |                                           |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| Recebido por: <i>William de S. Gomes</i> |                         | ASSINATURA:<br><i>f. William de Souza</i> |
| CPF:<br>059.555.931-01                   | Obs:<br><i>disposto</i> |                                           |
| Data:<br>17.11.22                        |                         |                                           |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                              |                      |                                          |
|----------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                      | NUMERO:<br>4784/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Willian Mateus Greiner |                      | CPF/CNPJ:<br>079.397.779-71              |
| ENDEREÇO:<br>Rua Roterdã, nº 770.            | LOTE:<br>03          | QUADRA:<br>09<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8207/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

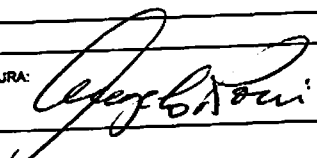
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

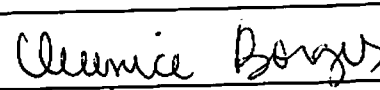
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                                                                                      |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:<br> |                |
| CPF: 085.753.499-88                                                                               | Obs: esposa                                                                                          | Data: 17.11.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                   |                             |                                          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                           | NUMERO:<br>4785/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Ana Cristina Vieira Marques | CPF/CNPJ:<br>063.897.461-56 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Greco, nº 736.                   | LOTE:<br>01                 | QUADRA:<br>09<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8206/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

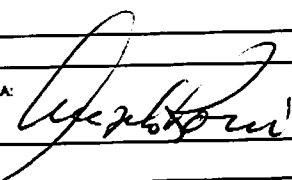
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                  |                             |                          |                                                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|
| Recebido por: <i>ana cristina vieira marques</i> |                             |                          | ASSINATURA:<br><i>+ Ana Cristina Vieira Marques</i> |
| CPF:<br><i>063.897.461-56</i>                    | Obs:<br><i>proprietária</i> | Data:<br><i>23.11.22</i> |                                                     |

|                    |      |             |
|--------------------|------|-------------|
| Testemunha:        |      | ASSINATURA: |
| CPF:<br><i>011</i> | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                    |                      |                                          |
|----------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                            | NUMERO:<br>4786/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Maritanha Rodrigues De Souza |                      | CPF/CNPJ:<br>930.721.551-00              |
| ENDEREÇO:<br>Rua Copenhagen, nº 798.               | LOTE:<br>05          | QUADRA:<br>08<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8203/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                 |
|---------|-------------------|-----------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|-----------------|

|                                                    |                  |                   |
|----------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Recebido por: <i>marcin gabriel dos Proznieski</i> |                  | ASSINATURA:<br>   |
| CPF:<br>085.047.779-44                             | Obs:<br>pedreiro | Data:<br>17.11.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                   |             |                      |                             |
|---------------------------------------------------|-------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                           |             | NUMERO:<br>4787/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Roque Alcindo Sommer Keller |             |                      | CPF/CNPJ:<br>544.599.150-49 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Copenhagen, nº 770.              | LOTE:<br>03 | QUADRA:<br>08        | LOTEAMENTO:<br>Europark     |

**ASSUNTO:**

› Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

› Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8202/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

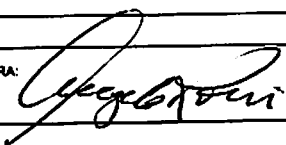
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

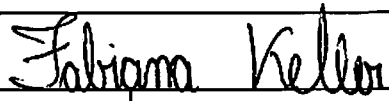
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

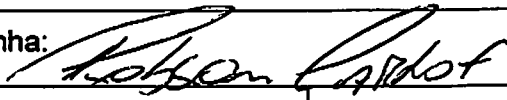
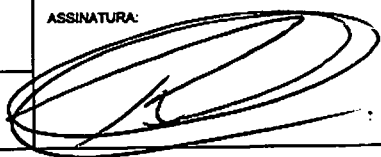
I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |      |                  |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|----------------------|
| Recebido por:  |      |                  | ASSINATURA:          |
| CPF:                                                                                              | Obs: | Data: 17/10/2022 | Recusou-se a assinar |

|                                                                                                 |             |  |                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Testemunha:  |             |  | ASSINATURA:  |
| CPF: 011.469.421-73                                                                             | Obs: FISCAL |  |                                                                                                   |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                   |                             |                         |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                           | NUMERO:<br>4788/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Francisca Carina Dos Santos | CPF/CNPJ:<br>041.751.561-86 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Cintra, nº 326.                  | LOTE:<br>03                 | QUADRA:<br>05           |
|                                                   |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8197/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

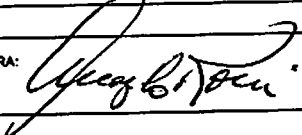
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                    |                             |                                          |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                            | NUMERO:<br>4789/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Fernando Barbosa De Oliveira | CPF/CNPJ:<br>622.143.062-34 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Porto, nº 205.                    | LOTE:<br>14                 | QUADRA:<br>03<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sobre o recuo da frente mínimo, lateral ou de fundos.

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8196/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

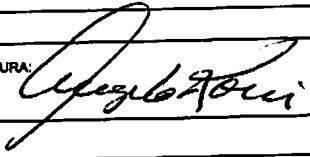
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

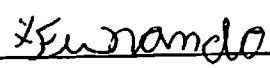
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

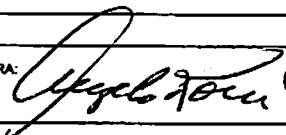
|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                                                                      |                |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por: Fernando Barbosa de Oliveira | ASSINATURA:<br> |                |
| CPF: 622.143.062-34                        | Obs: proprietário                                                                                    | Data: 23.11.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                             |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |                   | NUMERO:<br>4790/2022        | DATA:<br>28/10/2022                                                                               |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Josyane Cristina Gomes Rosa                                                                                                                                                                                                                               |                   | CPF/CNPJ:<br>018.813.131-07 |                                                                                                   |
| ENDEREÇO:<br>Rua Cintra, nº 325.                                                                                                                                                                                                                                                | LOTE:<br>13       | QUADRA:<br>04               | LOTEAMENTO:<br>Europark                                                                           |
| <b>ASSUNTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                             |                                                                                                   |
| ➤ Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).                                                                                                                                                                                                            |                   |                             |                                                                                                   |
| <b>DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                             |                                                                                                   |
| ➤ Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8195/2022.                                                                                                                                                 |                   |                             |                                                                                                   |
| <b>DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                   |                             |                                                                                                   |
| <u>Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.</u>                                                                                                                                                                                                                      |                   |                             |                                                                                                   |
| Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.       |                   |                             |                                                                                                   |
| I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):                                                                                                                                                                                                        |                   |                             |                                                                                                   |
| f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;                                                                                                                                                                      |                   |                             |                                                                                                   |
| Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização. |                   |                             |                                                                                                   |
| Fiscal:                                                                                                                                                                                                                                                                         | Angelo Rossi Neto |                             | ASSINATURA:  |
| Recebido por:                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                             | ASSINATURA:                                                                                       |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obs:              | Data:                       |                                                                                                   |
| Testemunha:                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                             | ASSINATURA:                                                                                       |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obs:              |                             |                                                                                                   |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                  |                      |                             |
|--------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>4794/2022 | DATA:<br>28/10/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Luciel Nascimento Da Silva |                      | CPF/CNPJ:<br>614.612.733-74 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 839.               | LOTE:<br>14          | QUADRA:<br>11               |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                          |                      |                             |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8215/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

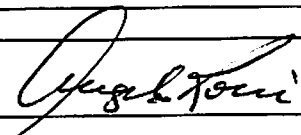
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|                                           |                     |                                                                                                      |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal:                                   | Angelo Rossi Neto   | ASSINATURA:<br> |
| Recebido por: <i>Naely da S. Teixeira</i> |                     | ASSINATURA:                                                                                          |
| CPF:<br><i>090.231.323-19</i>             | Obs:<br><i>nova</i> | Data:<br><i>17.11.22</i>                                                                             |
| Testemunha:                               |                     | ASSINATURA:                                                                                          |
| CPF:                                      | Obs:                |                                                                                                      |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                        |                             |                     |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                | NUMERO:<br>4795/2022        | DATA:<br>28/10/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Maria de Fatima Pereira de Sousa | CPF/CNPJ:<br>721.202.072-91 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 825.                     | LOTE:<br>15                 | QUADRA:<br>11       |
|                                                        | LOTEAMENTO:<br>Europark     |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8216/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

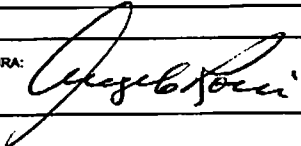
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

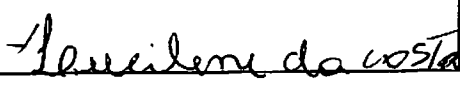
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |                        |                                                                                       |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Lucilene da C. Lima | ASSINATURA:            |                                                                                       |
| CPF: 66.381.732-68                | Obs: nova proprietária | Data: 17.11.22                                                                        |
|                                   |                        |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                 |                             |                                        |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                         | NUMERO:<br>4796/2022        | DATA:<br>28/10/2022                    |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Natacia Rodrigues Savaris | CPF/CNPJ:<br>044.955.662-02 |                                        |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 797.              | LOTE:<br>17                 | QUADRA:<br>11. LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8218/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |             |
|---------|-------------------|-------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA: |
|---------|-------------------|-------------|

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Recebido por: Natacia Rodrigues Savaris | ASSINATURA:  |
| CPF: 044.955.662-02                     | Obs: própria |
| Data: 06.12.22                          |              |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                         |                      |                                          |
|---------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                 | NUMERO:<br>4797/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Francisco Das Chagas Da Conceição |                      | CPF/CNPJ:<br>250.300.602-78              |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 783.                      | LOTE:<br>18          | QUADRA:<br>11<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8219/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

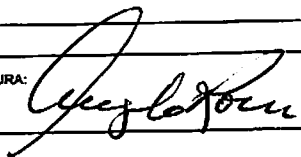
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

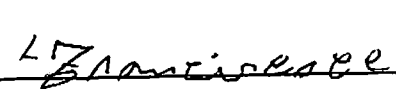
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                             |                      |                                                                                                   |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Francisco das C. da Conceição |                      | ASSINATURA:  |
| CPF:<br>250.300.602-78                      | Obs:<br>proprietário | Data:<br>17.11.22                                                                                 |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                            |                             |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                    | NUMERO:<br>4798/2022        | DATA:<br>28/10/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Neuza Fogaca Lanzoni | CPF/CNPJ:<br>896.253.661-72 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 741.         | LOTE:<br>20                 | QUADRA:<br>11       |
|                                            | LOTEAMENTO:<br>Europark     |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8220/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

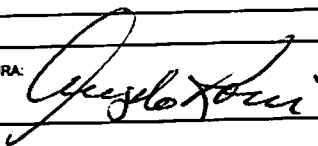
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                           |                             |                         |
|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                   | NUMERO:<br>4799/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Adriano Sousa Claro | CPF/CNPJ:<br>009.979.232-02 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Varsovia, nº 713.        | LOTE:<br>22                 | QUADRA:<br>11           |
|                                           |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8221/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

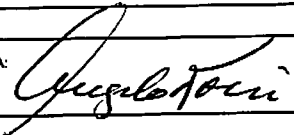
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

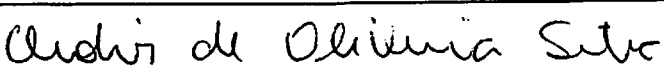
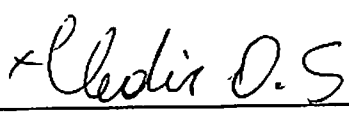
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                                   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:  |                |
| CPF: 018.088.211-22                                                                                | Obs: pedreiro                                                                                     | Data: 05.12.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                         |             |                             |                         |
|-----------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                 |             | NUMERO:<br>4800/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Enozio De Almeida |             | CPF/CNPJ:<br>857.093.448-34 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Porto, nº 256.         | LOTE:<br>04 | QUADRA:<br>04               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8193/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

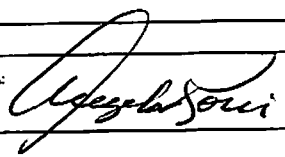
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                      |                   |                                         |
|----------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| Recebido por: <i>Enozio de Almeida</i> |                      |                   | ASSINATURA:<br><i>Enozio de Almeida</i> |
| CPF:<br>857.093.448-34                 | Obs:<br>proprietário | Data:<br>16.11.22 |                                         |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                      |                             |                                          |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>              | NUMERO:<br>4801/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>William Sifois | CPF/CNPJ:<br>703.117.822-30 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Greco, nº 206.      | LOTE:<br>01                 | QUADRA:<br>04<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8191/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

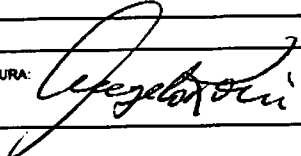
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                    |                             |                                          |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                            | NUMERO:<br>4802/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Fernando Barbosa De Oliveira | CPF/CNPJ:<br>622.143.062-34 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Porto, nº 205.                    | LOTE:<br>14                 | QUADRA:<br>03<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8190/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

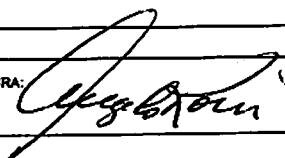
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                               |                       |
|-----------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Recebido por: <i>Arustides da Silva</i> | ASSINATURA: <i>não assina</i> |                       |
| CPF: <i>01.219.122-72</i>               | Obs: <i>pai</i>               | Data: <i>16.11.22</i> |

|                                       |                                |  |
|---------------------------------------|--------------------------------|--|
| Testemunha: <i>Karine F. Formiche</i> | ASSINATURA: <i>Karine F.F.</i> |  |
| CPF: <i>032.046.951-40</i>            | Obs: <i>fiscal</i>             |  |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                  |                             |                         |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>4803/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Milayne Carvalho Steinmetz | CPF/CNPJ:<br>950.790.171-04 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Porto, nº 223.                  | LOTE:<br>13                 | QUADRA:<br>03           |
|                                                  |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8189/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

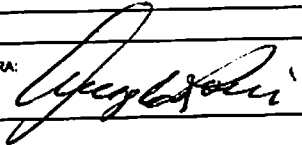
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

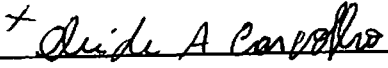
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:                                                                             |
| CPF: 651.746.661-49                                                                                | Obs: Funcionária                                                                        |
| Data: 09.12.22                                                                                     | +  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                  |                             |                                          |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>4804/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Valeria Nunes Leal Schmitt | CPF/CNPJ:<br>013.275.861-00 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Porto, nº 255.                  | LOTE:<br>11                 | QUADRA:<br>03<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8188/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

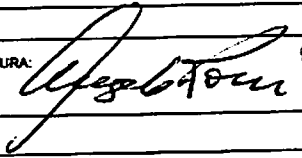
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

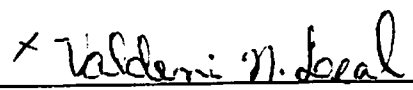
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                                                                                                      |                   |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Recebido por: Valdeni Nunes Leal | ASSINATURA:<br> |                   |
| CPF:<br>040.463.001-40           | Obs: irmã                                                                                            | Data:<br>16.11.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                |                             |                                          |
|------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>4805/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Jeferson Barros Da Silva | CPF/CNPJ:<br>235.544.792-68 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Lion, nº 137.                 | LOTE:<br>11                 | QUADRA:<br>02<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8186/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

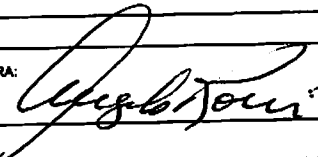
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                       |                                              |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| Recebido por: <i>Andrezza Silva</i> |                       | ASSINATURA:                                  |
| CPF:<br>58181962249                 | Obs:<br><i>esposa</i> | Data:<br>16.11.22<br><i>x Andrezza Silva</i> |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                    |             |                             |                         |
|----------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                            |             | NUMERO:<br>4807/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Luan De Oliveira Alves Meira |             | CPF/CNPJ:<br>063.213.621-90 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Lion, nº 185.                     | LOTE:<br>08 | QUADRA:<br>02               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8185/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

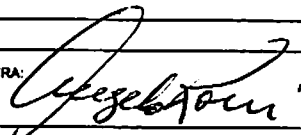
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                               |                 |                       |                                             |
|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------------------------|
| Recebido por: <i>Miriam Maria de Oliveira</i> |                 |                       | ASSINATURA: <i>Mi Miriam M. de Oliveira</i> |
| CPF: <i>001.682.421-78</i>                    | Obs: <i>mae</i> | Data: <i>16.11.22</i> |                                             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                |             |                             |                         |
|------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        |             | NUMERO:<br>4808/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Joanete Ribeiro Da Costa |             | CPF/CNPJ:<br>638.058.801-97 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Padova, n° 854.               | LOTE:<br>05 | QUADRA:<br>02               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8184/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

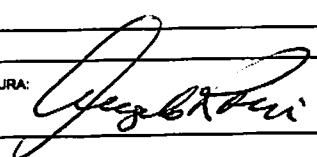
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

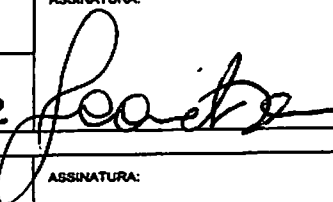
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                         |      |                                                                                                   |
|-------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: A PRO-PCA |      | ASSINATURA:  |
| CPF:                    | Obs: | Data: 06/12/22                                                                                    |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                     |                             |                         |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                             | NUMERO:<br>4809/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Luzia Amancio Da Costa Araujo | CPF/CNPJ:<br>829.862.312-68 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Padova, nº 806.                    | LOTE:<br>02                 | QUADRA:<br>02           |
|                                                     |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8182/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                 |
|---------|-------------------|-----------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|-----------------|

|                                           |                                                                                              |                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Recebido por: <i>Recusar-se a assinar</i> | ASSINATURA:<br><br>Angelo Rossi<br>FISCAL DE OBRAS<br>NIF - Núcleo Integrado de Fiscalização |                  |
| CPF:                                      | Obs:                                                                                         | Data: 29/11/2022 |

|                                      |                 |  |
|--------------------------------------|-----------------|--|
| Testemunha: <i>Reinaldo F. Nunes</i> | ASSINATURA:<br> |  |
| CPF: 839.725.959-72                  | Obs:            |  |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                     |                                 |                         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                             | NUMERO:<br>4810/2022            | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Nelson F. Padovani e Cia Ltda | CPF/CNPJ:<br>05.949.499/0001-00 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Greco, nº s/n.                     | LOTE:<br>14                     | QUADRA:<br>01           |
|                                                     |                                 | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8181/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

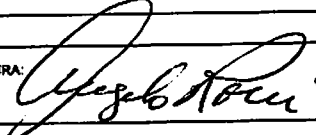
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

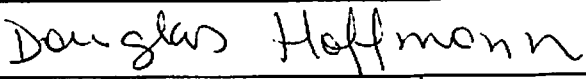
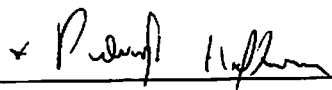
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF: 048.122.671-02                                                                               | Obs: colaborador                                                                      |
| Data: 11.11.22                                                                                    |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                          |                             |                         |
|------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                  | NUMERO:<br>4811/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>João De Oliveira   | CPF/CNPJ:<br>057.260.689-39 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 13 de Maio, nº 832. | LOTE:<br>03                 | QUADRA:<br>01           |
|                                          |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8178/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

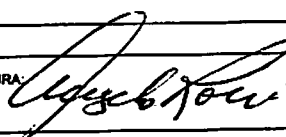
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |                       |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Recebido por: <i>Marcio F. P. Pereira</i> | ASSINATURA:           |                       |
| CPF: <i>031.085.181-51</i>                | Obs: <i>inguiline</i> | Data: <i>11.11.22</i> |
|                                           |                       | <i>Marcio Pereira</i> |

|             |             |  |
|-------------|-------------|--|
| Testemunha: | ASSINATURA: |  |
| CPF:        | Obs:        |  |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                  |                      |                                          |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>4812/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Arthur Ruan Campideli Reis |                      | CPF/CNPJ:<br>052.002.491-55              |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 13 De Maio, nº 818.         | LOTE:<br>02          | QUADRA:<br>01<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8177/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

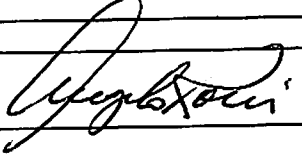
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                       |                      |                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                               | NUMERO:<br>4813/2022 | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Jose Roberto Tressmann Franklin |                      | CPF/CNPJ:<br>625.145.472-53              |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 13 De Maio, nº 804.              | LOTE:<br>01          | QUADRA:<br>01<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8176/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

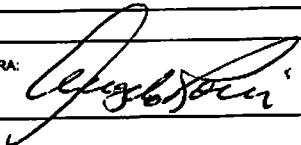
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

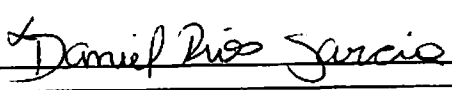
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                     |                                                                                       |
|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por: Daniel Rios Garcia |                     | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF:<br>036.900.801-42           | Obs:<br>Trabalhador | Data:<br>11.11.22                                                                     |
|                                  |                     |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                      |                             |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                              | NUMERO:<br>4814/2022        | DATA:<br>28/10/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Antonio Alves Dos Santos Filho | CPF/CNPJ:<br>063.463.093-82 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Marselha, nº 741.                   | LOTE:<br>19                 | QUADRA:<br>16           |
|                                                      |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8175/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

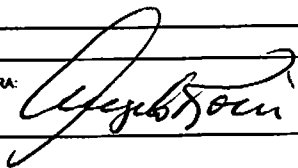
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                    |                      |                       |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Recebido por: <i>Arlindo Burri</i> | ASSINATURA:          |                       |
| CPF: <i>não sabe</i>               | Obs: <i>pedreiro</i> | Data: <i>17.11.22</i> |
|                                    |                      | <i>Arlindo Burri</i>  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                         |                             |                                          |
|-----------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                 | NUMERO:<br>4815/2022        | DATA:<br>28/10/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Roselene Stivanin | CPF/CNPJ:<br>682.797.790-00 |                                          |
| ENDEREÇO:<br>Rua Roterdã, nº 839.       | LOTE:<br>13                 | QUADRA:<br>08<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8204/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

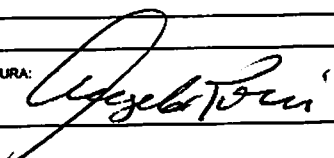
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                        |                             |                     |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                | NUMERO:<br>5104/2022        | DATA:<br>05/12/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Maria Jose Ventura Farias Santos | CPF/CNPJ:<br>499.354.371-91 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Sicília, s/n°.                        | LOTE:<br>10                 | QUADRA:<br>22       |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                                |                             |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8171/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |             |
|---------|-------------------|-------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA: |
|---------|-------------------|-------------|

|                                               |                    |                       |             |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|
| Recebido por: <i>Clementine V. dos Santos</i> |                    |                       | ASSINATURA: |
| CPF: <i>não sabe</i>                          | Obs: <i>esposa</i> | Data: <i>07.12.22</i> |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                       |             |                             |                         |
|-------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                               |             | NUMERO:<br>5105/2022        | DATA:<br>05/12/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Eva Marques De Almeida De Souza |             | CPF/CNPJ:<br>651.563.741-15 |                         |
| ENDEREÇO<br>Rua Sicília, s/n°.                        | LOTE:<br>13 | QUADRA:<br>22               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8172/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

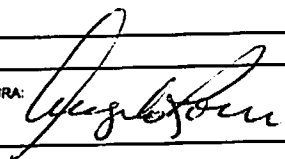
**Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.**

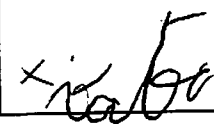
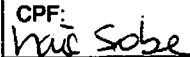
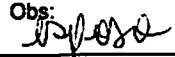
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

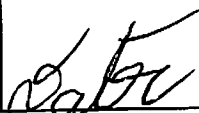
I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                          |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |                                                                                          | ASSINATURA:  |
| CPF:            | Obs:  | Data: 07.12.22                                                                                    |

|             |      |                                                                                                   |
|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA:  |
| CPF:        | Obs: |                                                                                                   |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                  |                             |                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>5106/2022        | DATA:<br>05/12/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Edinilson Tressmann Frakln | CPF/CNPJ:<br>019.615.041-89 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Sicília, s/n°.                  | LOTE:<br>11                 | QUADRA:<br>22       |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                          |                             |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8174/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

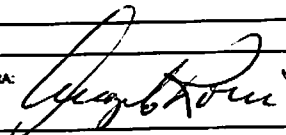
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

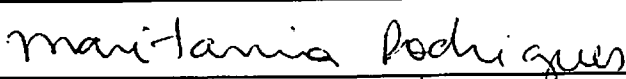
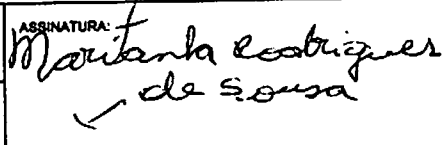
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                                                                                                   |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:  |                |
| CPF: 930.721.550-00                                                                               | Obs: irregularidade                                                                               | Data: 07.12.22 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                              |             |                             |                         |
|----------------------------------------------|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                      |             | NUMERO:<br>5107/2022        | DATA:<br>05/12/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Gabriela Gheller Silva |             | CPF/CNPJ:<br>034.088.261-10 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Lion, nº138.                | LOTE:<br>03 | QUADRA:<br>03               | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8187/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

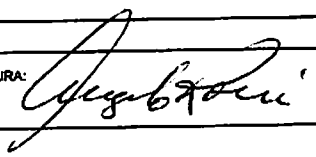
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

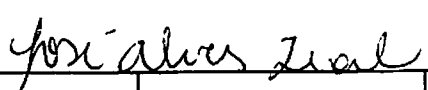
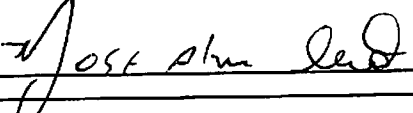
Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                   |                  |                   |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |                  |                   | ASSINATURA:                                                                           |
| CPF:<br>990502.693-20                                                                             | Obs:<br>Pedraria | Data:<br>07.12.22 |  |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                     |             |                                 |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                             |             | NUMERO:<br>5108/2022            | DATA:<br>05/12/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Nelson F. Padovani e Cia Ltda |             | CPF/CNPJ:<br>05.949.499/0001-00 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº869.                   | LOTE:<br>13 | QUADRA:<br>12                   | LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8226/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

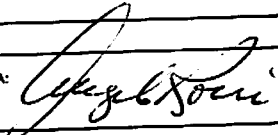
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

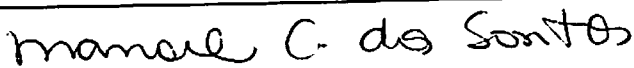
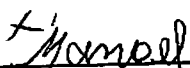
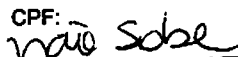
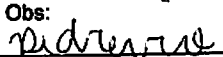
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                          |                |                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  |                                                                                          |                | ASSINATURA:  |
| CPF:            | Obs:  | Data: 07.12.22 |                                                                                                   |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                        |                      |                             |
|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                                | NUMERO:<br>5109/2022 | DATA:<br>05/12/2022         |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Andresson Douglas Moraes Martins |                      | CPF/CNPJ:<br>062.959.463-56 |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº839.                      | LOTE:<br>15          | QUADRA:<br>12               |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                                |                      |                             |

**ASSUNTO:**

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8228/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

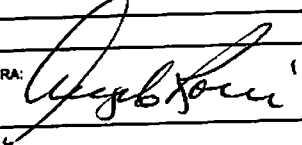
Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

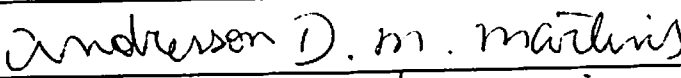
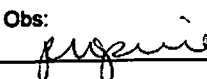
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                                   |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:  |                |
| CPF: 062.959.463-56                                                                                | Obs:           | Data: 08.12.20 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

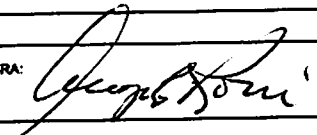
|                                                  |                             |                     |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                          | NUMERO:<br>5110/2022        | DATA:<br>05/12/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Rosilene De Almeida Santos | CPF/CNPJ:<br>021.779.371-16 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº699.                | LOTE:<br>25                 | QUADRA:<br>12       |
|                                                  | LOTEAMENTO:<br>Europark     |                     |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>ASSUNTO:</b>                                                      |
| > Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção). |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:</b>                                                                                             |
| > Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8233/2022. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:</b>                                                                                                                                                                                                                                      |
| <u>Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.</u>                                                                                                                                                                                                                |
| Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie. |
| I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):                                                                                                                                                                                                  |
| f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                                |                      |                                          |
|------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>5111/2022 | DATA:<br>05/12/2022                      |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Deimarcio Januario Nunes |                      | CPF/CNPJ:<br>631.329.311-87              |
| ENDEREÇO:<br>Rua Copenhagen, nº740.            | LOTE:<br>01          | QUADRA:<br>08<br>LOTEAMENTO:<br>Europark |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8345/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                 |
|---------|-------------------|-----------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|-----------------|

|               |              |                  |
|---------------|--------------|------------------|
| Recebido por: |              | ASSINATURA:<br>  |
| CPF:          | Obs: O TBR.º | Data: 22/12/2022 |

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| Testemunha:<br>     | ASSINATURA:<br> |
| CPF: 011.469.421-73 | Obs: FISCAL     |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                            |                             |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                    | NUMERO:<br>5112/2022        | DATA:<br>05/12/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Marta Kubota Camargo | CPF/CNPJ:<br>792.571.351-87 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Roterdã, nº825.           | LOTE:<br>14                 | QUADRA:<br>08       |
|                                            | LOTEAMENTO:<br>Europark     |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8205/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

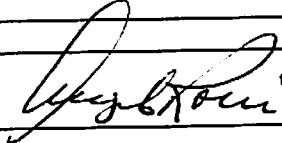
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                      |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:<br> |
|---------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                                                                                                      |                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Recebido por: Lorena de T. F. Alves | ASSINATURA:<br> |                |
| CPF: 027.404.859-3                  | Obs: unguicula                                                                                       | Data: 07.12.20 |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                |                             |                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                        | NUMERO:<br>5113/2022        | DATA:<br>05/12/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Waldeir Almeida Da Silva | CPF/CNPJ:<br>017.073.051-45 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Greco, nº722.                 | LOTE:<br>01                 | QUADRA:<br>11       |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                        |                             |                     |

### ASSUNTO:

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8213/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

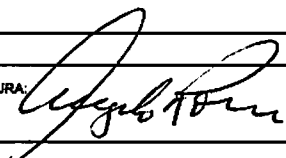
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |      |       |             |
|---------------|------|-------|-------------|
| Recebido por: |      |       | ASSINATURA: |
| CPF:          | Obs: | Data: |             |

|             |      |             |
|-------------|------|-------------|
| Testemunha: |      | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs: |             |



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**

|                                            |                             |                     |
|--------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                    | NUMERO:<br>5114/2022        | DATA:<br>05/12/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Zomar Bezerra Vieira | CPF/CNPJ:<br>604.471.183-82 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Rua Bruxelas, nº811.          | LOTE:<br>17                 | QUADRA:<br>12       |
| LOTEAMENTO:<br>Europark                    |                             |                     |

**ASSUNTO:**

- Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

**DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:**

- Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8229/2022.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:**

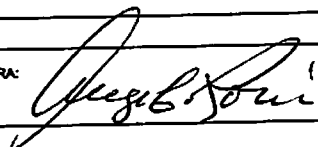
**Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.**

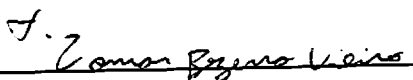
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

**I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):**

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                          |                                                                                                      |
|---------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | <b>Angelo Rossi Neto</b> | ASSINATURA:<br> |
|---------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |                                                                                                      |                       |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Recebido por: <b>Zomar Bezerra Vieira</b> | ASSINATURA:<br> |                       |
| CPF: <b>604.471.183-82</b>                | Obs: <b>proprie</b>                                                                                  | Data: <b>08.12.22</b> |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |



## NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO

|                                                       |                             |                         |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>                               | NUMERO:<br>5115/2022        | DATA:<br>05/12/2022     |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br>Vanderli José Marcos Dos Santos | CPF/CNPJ:<br>770.671.349-00 |                         |
| ENDEREÇO:<br>Rua Viena, s/nº.                         | LOTE:<br>02                 | QUADRA:<br>19           |
|                                                       |                             | LOTEAMENTO:<br>Europark |

### ASSUNTO:

- › Execução de edificação sem licença emitida (Alvará de construção).

### DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE:

- › Deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado(a) pela autoridade municipal, notificação de nº. 8247/2022.

### DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:

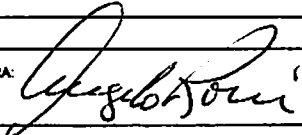
#### Lei Complementar Nº. 2287/2013 e demais alterações.

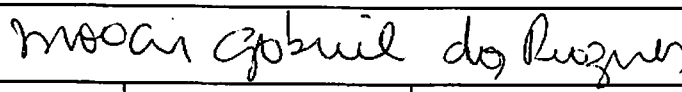
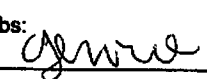
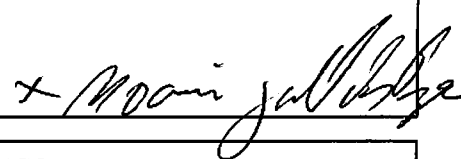
**Art. 24º.** Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

I - Multa de 30,00 VRFs (trinta unidades de Valor de Referência Fiscal):

- f) Deixar de atender as notificações em geral, expedidas pela Municipalidade, dentro do prazo determinado;

**Fica autuado o infrator, nos termos da Lei Ordinária Nº. 2287/2013, a multa no valor de: R\$ 2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais). O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis para apresentar defesa junto ao NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização.**

|         |                   |                                                                                                   |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal: | Angelo Rossi Neto | ASSINATURA:  |
|---------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                    |                                                                                          |                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebido por:  | ASSINATURA:                                                                              |                                                                                       |
| CPF: 085.047.775-94                                                                                | Obs:  | Data: 08.12.22                                                                        |
|                                                                                                    |                                                                                          |  |

|             |             |
|-------------|-------------|
| Testemunha: | ASSINATURA: |
| CPF:        | Obs:        |